



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Boracá

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000216/2015
Data: 23/02/2015 Horário: 16:49
Legislativo - IND 37/2015

Pedido de Providências

(art. 30, XVIII LOM e art. 223 da Res. Nº 3334/08 da CMI)

Autor: Vereador **Valdecir de Traque**

data : 23/02/15

Destinatários: Prefeito Municipal, CETESB, DPRN e Polícia Ambiental local.

Assunto: **Eventual assoreamento em trecho do córrego saltinho seguido de descuido na proteção da mata ciliar no trecho que corta nosso município, defronte o Empreendimento Jardim Campo Belo, na zona sul de nossa cidade.**

Prezado senhor:

Com fundamento nas disposições contidas nas Constituições Federal e do Estado de São Paulo e ainda de conformidade com a Lei Federal nº 7.438/91, INDICA-SE , após ouvido o Egrégio Plenário, o envio do presente às instituições constantes do preâmbulo para as providências de praxe, tendo em vista o desmatamento ali ocorrido, seguido do assoreamento daquele córrego em referido trecho, em consequência das obras para a implantação do Empreendimento Jardim Campo Belo, como assim bem demonstram as fotografias que seguem anexas, fazendo parte integrante do presente.

Seguem os votos de estima e apreço.

Cordiais agradecimentos.

Atenciosamente.


Valdecir de Traque

Vereador

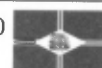
Ilustríssimo Senhor:

Vereador **Windson Pinheiro**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores do

Município e Estância Turística de Ibitinga sp

Nesta



Jardim
Campo Belo

EM BREVE

maiores informações

Alves Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Av. Engº Ivanil Francischini, 3.400 - Jd. Centenário



